

Protocolo 313/2026

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 23/03/2026 às 13:59:36

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0104/2026 – SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 022/2026, de autoria do ilustre vereador, Pacheco Cabeleireiro (PP), em resposta, vimos encaminhar o Ofício n.º 0331/2026-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0331_2026_GP.pdf

Oficio_n_277_2026_SMASC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0331/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de março de 2026.

VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 6.101/2026.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 0104/2026 – SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 022/2026, de autoria do ilustre vereador, **Pacheco Cabeleireiro (PP)**, que requer do Executivo Municipal, informações sobre o projeto habitacional de casas populares do bairro Vitória Régia de Cáceres-MT.

Em atenção à referida propositura, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, contida no Ofício n. 277/2026 – SMASC, datado de 20/03/2026, anexo.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1CF-034A-776B-B219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 23/03/2026 09:23:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C1CF-034A-776B-B219>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ofício n. 277/2026 - SMASC

Cáceres, 20 de março de 2026.

Ilmo. Sr.
José Carlos Bezerra Pacheco
Vereador – PP

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 022/2026

Prezado Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 022/2026, e com o intuito de esclarecer os pontos mencionados, informamos a Vossa Senhoria que os critérios para o cadastro das famílias beneficiadas pelos programas sociais desenvolvidos por esta Secretaria são os seguintes:

1. Quais são os critérios atualmente utilizados para o cadastro das famílias beneficiadas pelos programas sociais desenvolvidos por esta Secretaria?

Em relação aos programas habitacionais, destacamos que o Município de Cáceres, até o momento, realizou adesão ao Programa Estadual SER Família Habitação – PSFH.

Os critérios definidos por normativo publicado pela SETASC/MT e SINFRA/MT, referentes ao PSFH, serão divulgados por meio de edital público. O modelo desse documento foi encaminhado pela SETASC/MT em 2025 e ainda se encontra em processo de análise pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por intermédio do Memorando nº 15.429/2025 – Edital Habitação – SETASC, para posterior envio ao Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Cáceres/MT. Após a devida aprovação do CMH, o referido edital será publicado.

De acordo com a Lei Estadual nº 11.587/2021, os Decretos Estaduais nº 1.398/2022 e nº 371/2023 (e suas alterações), bem como a Instrução Normativa nº 001/2025/SETASC, as 50 (cinquenta) residências a serem entregues em Cáceres seguirão os critérios mínimos exigidos pelo Programa Estadual SER Família Habitação – PSFH:

- Renda per capita que não ultrapasse R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), tendo preferência a família que comprovar menor renda;

Endereço: Av. Brasil,119, Jardim Celeste – COC - CEP: 78.210-906 – Cáceres/Mato Grosso
Cel Institucional: (65) 98426-1380 E-mail: assistenciasocial@caceres.mt.gov.br

1Doc: Protocolo 313/2026 | Anexo: Ofício_n_277_2026_SMASC.pdf (1/4)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- Maiores de 18 (dezoito) anos;
- Residência fixa no município há pelo menos 5 (cinco) anos, devidamente comprovada;
- Não terem sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana);

Não poderão ser elegidas como beneficiárias pessoas que integrem família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

Os critérios estabelecidos pela SMASC e pelo CMH serão amplamente divulgados por meio de edital, para o cadastramento e seleção dos beneficiários do PSFH.

2. Quantas famílias foram cadastradas e consideradas aptas a receber os benefícios até a presente data?

Não há, até o momento, famílias cadastradas para acesso a programas habitacionais, uma vez que o município ainda não possui sistema próprio de cadastro habitacional.

Ressaltamos que ainda não teve início o processo de cadastro e seleção das famílias a serem beneficiadas pelo Programa SER Família Habitação – PSFH. Esse processo será iniciado com a publicação do edital de seleção, conforme modelo recebido pela SETASC/MT, após aprovação do CMH de Cáceres.

3. Foi criada alguma comissão responsável pela avaliação e seleção dos possíveis beneficiados?

- Em caso afirmativo:
 - a) Qual o instrumento legal que instituiu a referida comissão?
 - b) Quem são as pessoas que compõem essa comissão (nome completo e cargo que ocupa)?

Conforme o art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2025/SETASC/MT, o Conselho Municipal de Habitação é o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização das unidades habitacionais e das famílias beneficiárias do Programa SER Família Habitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Em seu anexo, a referida Instrução Normativa define critérios de seleção e pontuação para a classificação das inscrições pela equipe técnica designada. Caso persista empate entre os selecionados, será promovido sorteio público, garantindo, assim, a transparência do processo seletivo. Tais etapas serão descritas no edital.

4. Contratação de empresa para seleção

Informamos que o Município encontra-se em fase de tramitação para abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio na seleção das famílias, observando rigorosamente os critérios previamente definidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Ressalta-se que, após a realização da seleção em âmbito municipal, a relação das famílias será encaminhada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, responsável pela validação final dos beneficiários, conforme as diretrizes do programa habitacional.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANDRELINA MAGALY DA SILVA
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
DECRETO Nº. 724 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E7-967F-EE7F-101B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRELINA MAGALY DA SILVA (CPF 488.XXX.XXX-15) em 20/03/2026 11:03:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/13E7-967F-EE7F-101B>

Protocolo 1- 313/2026

De: Raquel C. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 24/03/2026 às 08:30:54

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Prezados,

Encaminho resposta ao Ofício nº 0104/2026 – SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia o Requerimento nº 022/2026, de autoria do ilustre vereador **Pacheco Cabeleireiro (PP)**, para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

—

Raquel da Silva Oliveira da Costa

Auxiliar de serviços gerais